

Boletim

**ENCCLA**

**Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**

**Nº 13 – Abril/2015**

Em 25 de março foi firmado acordo de cooperação que institui o grupo de trabalho (GT) encarregado de elaborar, propor e incentivar a adoção de medidas institucionais voltadas à agilização de processos judiciais e demais procedimentos administrativos relacionados à prática de ilícitos contra o patrimônio público. Compõem o grupo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Ministério da Justiça (MJ), a Advocacia-Geral da União (AGU) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O Acordo prevê que o GT poderá constituir um Fórum de Colaboradores com a participação de entidades ou pessoas dos setores público e privado, cuja atuação possa contribuir com os estudos do grupo. O primeiro relatório com os resultados dos estudos e debates do GT deverá ser apresentado em 60 dias após a publicação do acordo, podendo ser prorrogado por igual período.

Essa é mais uma boa notícia para o combate à corrupção no país e que muito corrobora com as ações da Enccla. Vamos aguardar os resultados.

*Secretaria Executiva*



## Curtas

### Calendário de reuniões da ENCCLA

**13/abr - 2ª reunião da Ação 4.** Coordenador: CGU. Participam: Ajufe, AMB, Câmara dos Deputados, Bacen, CNMP, CNJ, DPF, FPCC-RS, MPF, MPPR, MPRJ, SLTI/MPOG e TCU. Local: MJ - Edifício Sede, Sala 328, 3º andar, 14h

**16/abr - 2ª Reunião da Ação 9.** Coordenador: COAF. Participam: AJUFE, AMB, ANPR, Bacen, CNJ, CVM, DPF, MPF, PCSP, RFB, SOF/MPOG e Susep. Local: DRCI, sala 209, 9h

**16/abr - 2ª Reunião da Ação 7.** Coordenador: ABIN e COAF. Participam: AJUFE, Bacen, CNMP, CVM, DPF, GNCOC, GSI, MD, MPF, MRE, PCSC, RFB, Rede-Lab, Senad/MJ e Susep. Local: ABIN, 15h

**22/abr - 1ª Reunião da Ação 13.** Coordenador: DPF e MPF. Participam: Ajufe, ANPR, Bacen, COAF, Concp, CVM, DREI/SMPE, PCRS e RFB. Local: DRCI, 14h

**23/abr - 2ª Reunião da Ação 3.** Coordenador: CGU. Participam: Ajufe, ANPR, BB, CADE, Caixa, Câmara dos Deputados, CGM-SP, CGU, CNMP, COAF, CVM, Febraban, FPCC-RS, MD, MPF, MPRJ, PGFN, RFB, SRJ/MJ e TCU. Local: DRCI, 14h

**29/abr - 2ª Reunião da Ação 11.** Coordenador: RFB. Participam: ABIN, Ajufe, AMB, ANPR, BB, Bacen, Caixa, CNMP, COAF, Concp, DPF, Febraban, MPF, MPRJ, MPSP, MRE, PCRS e Susep. Local: DRCI, 9h

**29/abr - 2ª Reunião da Ação 2.** Coordenador: Anape e CNMP. Participam: ABIN ADPF, AGU, Ajufe, AMB, Anape, ANPR, Atricon, CADE, CGEMG, CGMSP, CNMP, Concpc, DPF, FPCC - RS, GNCOC, MPF, MPRJ, PCRS, PGFN, PGMSP, RFB, SRJ/MJ e TCU. Local: CNMP, 14h30

## Eventos

**Seminário Brasil 100% digital.** 22 a 24 de abril, em Brasília-DF. Faça sua [inscrição](#) e [acesse a programação](#) . O evento discutirá temas de interesse, em especial, para o Grupo de Trabalho da Ação 4, que ao se inscrever, deve indicar como instituição: Enccla.

## Ações Enccla 2015

# Matérias

### Ministério da Justiça

## **PF apresenta relatório com foco no combate à corrupção, crimes financeiros e tráfico de drogas**

Brasília, 8/4/15 – O Departamento da Polícia Federal apresentou, nesta quarta-feira, (8), um relatório com o resultado de operações realizadas em 2014. A Polícia Federal definiu como prioridade nas operações o combate à corrupção e crimes financeiros, asfixia de organizações criminosas e crimes na região de fronteira, como o tráfico de drogas e de armas. [Clique e acesse o relatório Resultados Operacionais da PF 2014](#)

A PF contabilizou, em 2014, 2.773 prisões, entre preventivas, temporárias e em flagrante. Foram mais 996 conduções coercitivas para prestar esclarecimento durante as investigações. Os policiais federais prenderam 163 servidores públicos. No período, a PFI realizou 390 operações – 87 a mais que em 2013. O relatório foi apresentado pelo delegado Oslain Campos Santana, diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal.

O resultado positivo alcançado durante os trabalhos é atribuído pelo diretor-geral da Polícia Federal, Leandro Daiello, à criação de unidades especializadas, a exemplo do Serviço de Repressão a Desvio de Recursos Públicos (SRDP), com delegacias específicas nos estados, capacitação permanente de policiais e desenvolvimento de processos investigativos. “Os números atestam a eficiência operacional das nossas equipes no Brasil”, analisou Daiello.

Para o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, os números são “positivamente impactantes”. Cardozo lembrou que a Polícia Federal é autônoma e que, diferentemente do que é especulado, não há processo de sucateamento da instituição. “Numa série histórica, é mostrado o que afirmamos há algum tempo. Se olharmos o número de 2003, foram 18 operações especiais, em 2014 o número é de 390 operações. Isso se reproduz em todos os indicadores e mostra a melhoria clara de nossa Polícia Federal nos últimos anos”, avaliou o ministro da Justiça.

Cardozo lembrou que a PF tem um papel decisivo no combate à corrupção, crimes financeiros, crime organizado e contra o narcotráfico, alcançado por conta de uma autonomia funcional que já faz parte do cotidiano das operações e investigações. “Polícia tem que ter autonomia operacional. O ministro deve garantir essa

autonomia, garantir recursos e nomear pessoas que atuem com liberdade e cumprindo o papel da Polícia Judiciária”, afirmou.

Ministério da Justiça  
facebook.com/JusticaGovBr  
flickr.com/JusticaGovbr  
[www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)  
[imprensa@mj.gov.br](mailto:imprensa@mj.gov.br)  
(61) 2025-3135/3315/3928

## **Ministério da Justiça**

### **Ministro da Justiça defende medidas anticorrupção e agilidade para aprovação de projetos**

Brasília, 31/03/2015 – O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, destacou na tarde desta terça-feira (31) que o Brasil possui Instituições fortes e que as medidas anticorrupção anunciadas pelo governo federal são necessárias para avançar no processo de combate a este crime no Brasil.

Durante a entrevista coletiva a correspondentes estrangeiros, Cardozo também lembrou que há um esforço não apenas do Poder Executivo, com a proposição de Projetos de Lei já encaminhados ao Congresso Nacional, mas também a mobilização do Legislativo e do Judiciário para que a corrupção seja investigada e os responsáveis punidos no Brasil.

“Embora o Governo e o Ministério Público já tenham propostas, nós queremos compatibilizar todas as iniciativas, buscando convergências e diálogo com o Congresso Nacional, para que a tramitação dos Projetos de Lei seja mais célere. O Brasil precisa destas medidas”, reforçou Cardozo.

Ele também falou sobre a discussão em torno da maioria penal e considera que o tema é cláusula pétrea, ou seja, não pode ser mudada sequer por emenda constitucional. Cardozo defendeu as medidas econômicas tomadas pelo Governo e avaliou que as medidas de investigação não comprometerão a saúde financeira do Brasil.

Ministério da Justiça  
facebook.com/JusticaGovBr  
flickr.com/JusticaGovbr  
[www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)  
[imprensa@mj.gov.br](mailto:imprensa@mj.gov.br)  
(61) 2025-3135/3315/3928

## **CGU – Controladoria Geral da União**

### **CGU assina acordo para aprimorar combate à corrupção e à impunidade**

*Pacto prevê criação de grupo de trabalho, composto por representantes de diversos órgãos dos poderes Judiciário e Executivo, voltado para adoção de medidas de combate à corrupção.*

25/03/2015 - O ministro-chefe da Controladoria-Geral da União (CGU), Valdir Moysés Simão, assinou nesta quarta-feira (25/03), em Brasília, acordo de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Advocacia-Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para aprimorar o enfrentamento à corrupção e à impunidade. A cerimônia ocorreu no gabinete do presidente do Supremo Tribunal Federal e do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski.

Por meio do acordo será instituído um grupo de trabalho com representantes dos órgãos envolvidos, cujo objetivo será elaborar, propor e incentivar a adoção de medidas institucionais voltadas à agilização de processos judiciais, procedimentos administrativos e demais procedimentos apuratórios relacionados à prática de ilícitos contra o patrimônio público.

Na avaliação de Simão “é importante que haja união e medidas alinhadas entre as três esferas de poder e a sociedade para que o combate à corrupção seja efetivo”. O ministro reforçou ainda que a CGU tem como missão a transparência de ações e o combate à corrupção, seja ela qual for.

O grupo de trabalho será coordenado pelo Ministério da Justiça e terá prazo de 60 dias para apresentar os resultados. O grupo poderá também constituir um fórum de colaboradores, com a participação de entidades ou pessoas do setor público e privado, que atuem em atividades relacionadas aos assuntos analisados no âmbito do acordo.

*Assessoria de Comunicação CGU*

### **CGU – Controladoria Geral da União**

## **Ministro Valdir Simão concede entrevista sobre leniência no âmbito da Operação Lava Jato**

*A conversa aconteceu após a assinatura de acordo com o CNJ, CNMP, AGU e OAB para enfrentamento da corrupção*

25/03/2015- O ministro-chefe da Controladoria-Geral da União (CGU), Valdir Moysés Simão, conversou com os jornalistas nesta quarta-feira (25/03), em Brasília, após a assinatura do acordo de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Advocacia-Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para aprimorar o enfrentamento à corrupção e à impunidade. O ministro esclareceu pontos sobre possíveis acordos de leniência no âmbito da Operação Lava Jato.

*Assessoria de Comunicação CGU*

### **CGU – Controladoria Geral da União**

## **CGU produz infográficos explicativos sobre a Lei Anticorrupção**

*Imagens aliam textos curtos e informações iconográficas, com o intuito de esclarecer os principais pontos da regulamentação da lei.*

25/03/2015- Para facilitar a compreensão dos conteúdos presentes na [Lei Anticorrupção \(Lei 12.846/2013\)](#) e no Decreto que a regulamenta ([8.420/2015](#)), a Controladoria-Geral da União (CGU) produziu uma série de infográficos explicativos sobre o tema. São seis representações visuais, que simplificam o entendimento dos principais pontos da legislação e dispõem sobre aspectos como processo de responsabilização, cálculo da multa, acordo de leniência, *compliance* e cadastros.

Produzidos pela Assessoria de Comunicação da CGU, os infográficos aliam textos curtos e imagens, com o intuito de passar as informações de forma dinâmica e clara. Por eles, é possível visualizar em apenas uma imagem, por exemplo, o processo administrativo de responsabilização, bem como os prazos e sanções possíveis. Ou ainda, os elementos do acordo de leniência, requisitos para se firmá-lo, os possíveis benefícios adquiridos a partir dele, entre outros.

O conteúdo pode ser conferido, no site da CGU, pela seção [Responsabilização de Empresas – Lei Anticorrupção](#), onde há também as perguntas mais frequentes do assunto, notícias e tópicos da lei. Em vigor desde janeiro de 2014, a Lei Anticorrupção destina-se a punir empresas em práticas relacionadas à corrupção.

*Assessoria de Comunicação CGU*

## **Lei Anticorrupção: Entenda os cinco pontos do decreto**

*Saiba mais sobre os critérios para o cálculo da multa, parâmetros para avaliação de programas de compliance e regras para a celebração dos acordos de leniência.*

08/04/2015 - Em vigor desde janeiro de 2014, a Lei Anticorrupção destina-se a punir empresas envolvidas em práticas relacionadas à corrupção, com a aplicação de multas de até 20% do faturamento. O [Decreto nº 8420/2015](#) regulamenta diversos aspectos da lei, tais como critérios para o cálculo da multa, parâmetros para avaliação de programas de *compliance*, regras para a celebração dos acordos de leniência e disposições sobre os cadastros nacionais de empresas punidas. Procedimentos que estão sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União (CGU).

### **Apuração da Responsabilidade**

A lei confere à Controladoria-Geral da União (CGU) competência exclusiva para instaurar, apurar e julgar atos lesivos à administração pública nacional e estrangeira, bem como para avocar processos para exame de regularidade ou correção de andamento. A comissão do processo administrativo de responsabilização será composta por dois servidores efetivos, que terão prazo de até 180 dias para conclusão do processo, prorrogáveis.

### **Cálculo da Multa**

De acordo com a Lei a punição ao ato lesivo nunca será menor do que o valor da vantagem auferida. O [cálculo da multa](#) é o resultado da soma e subtração de percentuais incidentes sobre o faturamento bruto da empresa, considerando as variáveis previstas no art 7º da Lei 12.846. Os limites são de 0,1% a 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos. Caso não seja possível utilizar o faturamento bruto da empresa, o valor da multa será limitado entre R\$ 6 mil e R\$ 60 milhões.

### **Programa de integridade (*compliance*)**

A partir do decreto, ficam estabelecidos os mecanismos e procedimentos de integridade, auditoria, aplicação de códigos de ética e conduta e incentivos de denúncia de irregularidades que devem ser adotados pela empresa e monitorados pela CGU. Segundo o documento, o [programa de integridade](#) deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa.

### **Acordo de leniência**

Uma vez proposto o acordo de leniência, a CGU poderá requisitar os autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da administração pública federal que sejam relacionados aos fatos objeto do acordo. Cumprido o [acordo de leniência](#), a pessoa jurídica tem direito a: isenção da publicação da decisão sancionadora; isenção da proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações de órgãos ou entidades públicos, isenção ou atenuação de punições restritiva ao direito de licitar e contratar e redução do valor da multa. Permanece, entretanto, a obrigação de reparação integral do dano.

### **Cadastros**

Geridos pela CGU, os [cadastros nacionais de Empresas Punidas \(Cnep\) e de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) reúnem as pessoas jurídicas que sofreram sanções com base na Lei Anticorrupção e em outras legislações, como a Lei de Licitações e Contratos. O fornecimento dos dados será realizado pelos órgãos e entidades dos três Poderes e das três esferas da federação.

*Assessoria de Comunicação CGU*

08/04/2015 A edição desta quarta-feira (8) do Diário Oficial da União (DOU) traz duas Portarias e duas Instruções Normativas assinadas pelo ministro-chefe da Controladoria-Geral da União (CGU), Valdir Simão, que disciplinam rotinas e procedimentos para os processos de responsabilização de empresas envolvidas em casos de corrupção. A edição das normas complementa o [Decreto nº 8420/2015](#), que regulamentou a [Lei nº 12.846/2013 \(Lei Anticorrupção\)](#), e oferece elementos para a definição das multas aplicáveis em cada caso pelas comissões responsáveis pelos processos de responsabilização, e que podem chegar a 20% do faturamento das empresas.

A Portaria nº 909 define critérios para avaliação dos programas de integridade (*compliance*) das empresas como requisito para concessão de redução no valor da multa. A segunda publicação, a Portaria nº 910, estabelece os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa e para a celebração do acordo de leniência no âmbito do Poder Executivo Federal.

A Instrução Normativa nº 1/2015 define o que deve ser entendido por faturamento bruto, principal elemento a ser considerado para o cálculo da multa prevista na lei. A definição se faz de acordo com o perfil tributário de cada empresa. A última publicação feita pela CGU nesta quarta-feira é a Instrução Normativa nº 2/2015, que regula o registro de informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) pelos órgãos e entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

[Acesse o DOU e confira a íntegra dos quatro normativos](#)  
[DOU - Retificação da Portaria nº 909, de 07 de abril de 2015](#)

### **Leniência**

O normativo mais longo do conjunto publicado pela CGU é a Portaria nº 910, que detalha os procedimentos do processo administrativo de responsabilização (PAR) e do acordo de leniência. A norma define as competências dentro da estrutura da Controladoria para instaurar investigações preliminares e processos em caso de omissão ou impossibilidade do órgão de origem, bem como avocar e julgar, atos de competência exclusiva do ministro previstos no Decreto nº 8420/2015.

O parágrafo único do artigo 5º da norma estabelece, por exemplo, que a competência para instaurar investigação preliminar e decidir pelo arquivamento de denúncia ou representação infundada ou de investigação em que inexistam indícios de autoria e materialidade é do Corregedor-Geral da União. No mesmo parágrafo, fica conferida ao secretário-executivo da CGU a competência para instaurar processo administrativo de responsabilização.

Nos artigos dedicados à normatização do acordo de leniência, destaca-se o papel do secretário-executivo ao designar a comissão de negociação e supervisionar os trabalhos, que transcorrerão em processo que receberá tratamento sigiloso, sendo que o acesso ao seu conteúdo será restrito aos servidores designados para a comissão.

A portaria prevê ainda que a comissão designada para negociação do acordo de leniência terá competência para apresentar os requisitos necessários à celebração do acordo, avaliar os elementos trazidos pela empresa e verificar o cumprimento dos requisitos necessários à celebração do acordo (ser a primeira a apresentar interesse em cooperar para a apuração do ato lesivo se este envolver outras pessoas jurídicas; admitir sua participação na infração administrativa; comprometer-se a cessar completamente seu envolvimento no ato; e dar efetividade à cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo). A comissão também poderá propor cláusulas e obrigações que forem necessárias para assegurar o resultado do processo e o monitoramento eficaz dos compromissos firmados.

### **Integridade**

Todas as publicações cumprem dispositivos do Decreto nº 8.420, assinado pela presidenta Dilma Rousseff no dia 18 de março de 2015, e da Lei nº 12.846 que remeteram à CGU a competência para estabelecer regulamentações e orientações a fim de facilitar o entendimento e especificar critérios para o cumprimento da lei. No caso da criação dos programas de integridade, ou *compliance*, a Portaria nº 909 estabelece três faces de

análise no cumprimento dos requisitos para que seja conferida à empresa uma redução no valor da multa prevista na Lei.

Inicialmente, a empresa deverá comprovar que o programa de integridade foi construído de acordo com o seu tamanho, perfil de atuação e posicionamento no mercado. Também deverá ficar comprovado o histórico de aplicação do programa com resultados alcançados anteriormente na prevenção de atos lesivos. A terceira linha de avaliação será a demonstração de que o programa foi aplicado no próprio ato lesivo em questão, tendo funcionado como prevenção contra um dano maior ou na reparação do prejuízo causado.

*Assessoria de Comunicação CGU*

## **CNJ – Conselho Nacional de Justiça**

### **CNJ assina acordo para criação de grupo de combate à corrupção**

25/03/2015 - O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) assinou, nesta quarta-feira (25/3), acordo de cooperação técnica com o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Advocacia-Geral da União, a Controladoria-Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para o enfrentamento à corrupção e à impunidade. O acordo determina a criação de um grupo de trabalho, coordenado pelo Ministério da Justiça, formado por representantes desses órgãos que examinará iniciativas, procedimentos e debates que possam ser convertidos em leis e ações concretas de combate à corrupção e à impunidade.

A iniciativa faz parte do pacote anticorrupção lançado pelo Executivo na semana passada. O ministro Ricardo Lewandowski, presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ressaltou que é grande a satisfação de poder fazer parte do esforço definido como uma política de Estado no combate à corrupção. “Isso não deveria ser novidade porque o artigo 37 da Constituição Federal já nos dá as balizas necessárias quando determina que a administração pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. São vetores que a administração não pode se afastar”, disse o ministro Lewandowski.

De acordo com ele, o CNJ vai trazer a esse grupo a experiência no cumprimento da meta 4, que prioriza o julgamento de ações relacionadas a processos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. “Nós vamos avançar com medidas na área jurisdicional, legislativa e administrativa. No entanto, isso só não basta. O combate à corrupção deve envolver toda a sociedade, porquanto é um problema de natureza cultural. A confusão entre o público e o privado existe há mais de 500 anos, desde as capitânicas hereditárias”, analisou.

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, destacou na assinatura do acordo que hoje é indiscutível a necessidade de o Estado brasileiro continuar avançando contra a corrupção. “Desde 1988 foram criados novos mecanismos de transparência, de acionamento do Poder Judiciário, novas leis que representaram uma conquista importante, mas é necessário avançar. Estamos criando uma política de Estado de combate à corrupção.”, disse o ministro Cardozo. De acordo com ele, como se trata de um grupo técnico, as propostas que porventura possam ser convertidas em projeto de lei serão encaminhadas ao Congresso Nacional.

O acordo também estabelece a criação de um Fórum de Colaboradores, pelo qual também será possível a participação da sociedade civil e de grupos representativos, como a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). “A corrupção mata fisicamente quando o dinheiro destinado à saúde vai para uso indevido. A corrupção mata o futuro dos nossos jovens quando o dinheiro destinado à educação é desviado”, afirmou o procurador-geral da República, Rodrigo Janot. Na opinião de Marcus Vinícius Furtado Coêlho, presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), é preciso aproveitar esse momento para reformular o Estado brasileiro e para que as causas da corrupção sejam enfrentadas.

**Quadrinhos** – O ministro Lewandowski destacou, durante o evento de assinatura do acordo, o projeto que o STF está desenvolvendo com o cartunista Maurício de Souza, criador da Turma da Mônica, no sentido de incentivar atitudes éticas nas crianças. “Estou muito emocionado e honrado com a força de nossos personagens, nós



podemos jogar sementes de comportamento nas crianças”, afirmou Maurício de Souza. De acordo com ele, os 200 desenhistas de seu estúdio estão à disposição dessa proposta contra a corrupção. “A moral a gente aprende em casa, como os nossos avós nos ensinaram”, completou o cartunista.

**CNJ no combate à corrupção** – Em sete anos de parceria com a Enccla, o CNJ atua no combate à corrupção e à impunidade. Entre as ações estão a criação, em 2014, do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) e da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), que auxiliam na prevenção de fraudes previdenciárias praticadas com a falsificação de documentos de registro civil.

Acesse [aqui](#) o Acordo de Cooperação Técnica.

*Luiza de Carvalho Fariello*

*Agência CNJ de Notícias*

[CNJ – Conselho Nacional de Justiça](#)

## **CNJ integrará grupo de trabalho para propor ao Executivo ações de combate à corrupção**

19/03/2015 - O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fará parte do grupo de trabalho que examinará iniciativas, procedimentos e debates que possam ser convertidos em leis e ações concretas de combate à corrupção e à impunidade. A iniciativa faz parte pacote anticorrupção lançado pelo Executivo nesta quarta-feira (18/3).

Integrarão também a força-tarefa a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e outras organizações. Por meio de um fórum, também será possível a participação da sociedade civil e de grupos representativos, como a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

O pacote anticorrupção, lançado pelo Governo Federal, reúne projetos que já tramitam no Legislativo sobre o tema e outras iniciativas para aumentar a punição e inibir atos de corrupção na administração pública. Entre as ações estão a criminalização do caixa dois eleitoral e do enriquecimento ilícito de servidores públicos; o confisco de bens adquiridos por enriquecimento ilegal; a alienação antecipada de bens apreendidos; e a extensão dos critérios da Lei da Ficha Limpa à ocupação de cargos de confiança nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na União e em empresas estatais, em todas as suas instâncias, entre outros.

Para o Ouvidor do CNJ, conselheiro Fabiano Silveira, que representou o Conselho na cerimônia realizada no Palácio do Planalto, as medidas anunciadas no “pacote” vão ao encontro das ações que o Poder Judiciário vem adotando para combater a corrupção e a impunidade no Brasil. “Nos esforçamos para cumprir a **Meta 4**, que prioriza o julgamento de ações relacionadas a processos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública”, lembrou Fabiano Silveira. Para o conselheiro, o governo mostrou disposição em acordar outras medidas com segmentos representativos da Justiça, como o CNJ. Ele vê nessa possibilidade de diálogo um caminho promissor.

Durante a cerimônia foi destacada a importância de aprovação célere, pelo Congresso Nacional, de projetos de lei de extinção de domínio e de criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos, uma das metas da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). O grupo reúne cerca de 60 órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito federal quanto estadual, além do Ministério Público, e tem o CNJ como instituição participante.

**CNJ no combate à corrupção** – Em sete anos de parceria com a Enccla, o CNJ atua no combate à corrupção e à impunidade. Entre as ações estão a criação, em 2014, do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) e da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), que auxiliam na prevenção de fraudes previdenciárias praticadas com a falsificação de documentos de registro civil.



## **CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público**

### **CNMP assina acordo para promover medidas de combate à corrupção**

25/03/2015 - O presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Rodrigo Janot, assinou nesta quarta-feira, 25 de março, no gabinete do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Ricardo Lewandowski, acordo de cooperação técnica que tem como finalidade promover medidas de combate à corrupção e à impunidade.

Em discurso, Rodrigo Janot enfatizou que a corrupção “mata o futuro dos nossos jovens quando o dinheiro destinado à educação vai para aplicações indevidas. A corrupção mata o anseio e o sonho da sociedade brasileira, quando vê andar, de forma mais lenta, o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida”.

Na oportunidade, Janot destacou que está, desde o início do seu mandato como procurador-geral da República, a combater, com esforços humanos e materiais, a corrupção. “Assim reorganizei internamente o Ministério Público Federal para que enfrentasse esse grande desafio”.

De acordo com ele, assim também tem feito o Ministério Público brasileiro. “É chegado o momento de o MP brasileiro, além de atuar no seu mister, colocar à disposição para um trabalho cooperado a expertise que adquiriu ao longo dos anos no combate à essa chaga que é a corrupção”.

Para o presidente do CNMP, a assinatura do acordo de cooperação é um “sinal poderoso de que o Estado quer se organizar, trabalhar de forma coordenada e integrada para que possamos conseguir o objetivo de reduzir, a patamares razoáveis, os índices de corrupção”.

#### **Acordo**

O acordo de cooperação institui a criação de um grupo de trabalho composto por representantes do CNMP, CNJ, Ministério da Justiça, Advocacia-Geral da União (AGU), Controladoria-Geral da União (CGU), e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o qual será encarregado de elaborar, propor e incentivar a adoção de medidas voltadas à agilização de processos judiciais, procedimentos administrativos e apuratórios relacionados à prática de ilícitos contra o patrimônio público.

O grupo poderá, ainda, organizar fórum de colaboradores com a participação de entidades ou pessoas do setor público e privado que atuem profissionalmente em atividades relacionadas aos assuntos debatidos no referido acordo, para o pleno alcance dos seus objetivos. Além disso, a equipe apresentará relatório com os resultados de seus estudos e debates, em 60 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação do acordo.

A parceria entre o CNJ, MJ, CNMP, AGU, CGU e OAB não envolve aporte financeiro entre os órgãos participantes e cada um deverá arcar com suas despesas.

Foto: Dorivan Marinho (SCO/STF).

## **Seminário Internacional Brasil 100% Digital – Inscrições Abertas**

Vivemos um momento de transformação digital, em que a tecnologia desempenha papel central na vida do cidadão e no funcionamento das instituições. Diante desse contexto, o Tribunal de Contas da União e o Governo Federal convidam representantes do poder público, do setor privado e da sociedade para debater o assunto com os países mais avançados do mundo na área de governo digital.

O seminário terá como principal objetivo a troca de experiências relacionadas à construção de serviços digitais e ao uso de dados abertos como instrumento de transparência e controle social, com foco na avaliação e melhoria de serviços e políticas públicas.

Para enriquecer os debates, foram convidados representantes dos países mais avançados do mundo na área de governo digital, identificados com base em estudo realizado pela ONU em 2014, bem como autoridades do governo federal e especialistas do meio acadêmico e do terceiro setor.

Veja abaixo mais informações sobre os temas que serão abordados, ou acesse a programação para conhecer mais detalhes sobre o formato e o conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos durante o evento.

### [Informações e Inscrições](#)

22 a 24 de abril de 2015

Brasília, DF